ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

FL. Nº 157

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0910/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008.526/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 943265/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAMPO MAIOR-PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.525.050/0000-22, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008.526/2023, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, situada na Praça Luís Miranda, 318, Centro, Campo Maior – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURURA**, inscrita no CNPJ nº 31.331.771/0001-95, através do Secretário Municipal, Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA,** aqui denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ Nº 33.525.050/0001-22, com endereço à Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, B. Vermelha, CEP 64019-020, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Carlos Soares da Silva, inscrito no CPF nº 470.613.083-20, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de elaboração do Projeto Básico de pavimentação de vias públicas no Município de Campo Maior-PI, relativo ao Convênio nº 943265/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior-

Fls. Nº 158

PI, conforme anexo da Dispensa acima mencionada e de acordo com a necessidade da administração durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023-SEINFRA, cujo resultado foi ratificado e adjudicado em 06/10/2023, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica do Município, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento de 2023, tendo como valor previsto **R$ 14.604,62** (catorze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante e rubrica a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
FUNÇÃO/PG./P.ATIVIDADE	**15.451.0026.1063 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
FONTE DE RECUSRSO	**700 - CONVENIO**
VALOR PREVISTO	**R$ 7.302,31**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
FUNÇÃO/PG./P.ATIVIDADE	**15.451.0026.1066 – CONST., REFORMAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
FONTE DE RECUSRSO	**700 – CONVENIO**
VALOR PREVISTO	**R$ 7.302,31**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pela execução do serviço, os preços integrantes da Proposta Apresentada em Anexo. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no Município de Campo Maior-PI, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em uma única parcela conforme execução do serviço no prazo de até trinta (30) dias, até o patamar quantitativo limite estipulado

Fls. Nº 159

nesta Dispensa e na Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do *CONTRATANTE*, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além do previsto na Dispensa de Licitação nº 008/2023-SEINFRA, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.
II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.
III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.
IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Dispensa de Licitação nº 008/2023-SEINFRA que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Dispensa de Licitação nº 008/2023-SEINFRA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução do contrato e a sua qualidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar os que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fls. Nº 160

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, este Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023-SEINFRA, inclusive o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela Contratada constante no Processo de Dispensa que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.
c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.
d) Os pares elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal da Cidade de Campo Maior – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Campo Maior-PI, 09 de outubro de 2023.

Manoel Peres dos Santos Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Carlos Soares da Silva
Sócio-Administrador

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 33.525.050/0001-22
Empresa vencedora
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
C.P.F. nº

TESTEMUNHA: _____
C.P.F. nº

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
CPF nº_____RG º_____
E-mail_____Telefone nº_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico_____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no Edital/2023 LPG – CAMPO MAIOR/PI, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedaçõesdo item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

CAMPO MAIOR/PI,_____de_____de 2023.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Eu,_____,RG nº_____,

CPF/CNPJ nº_____, Proponente, DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de CAMPO MAIOR-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

CAMPO MAIOR-PI,_____de_____2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Id:0E2897F8B27F2806

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR
Fls. Nº

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 01.0910/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-SEINFRA

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01.0910/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.525.050/0001-22. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de elaboração do Projeto Básico de pavimentação de vias públicas no Município de Campo Maior-PI, relativo ao Convênio nº 943265/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior-PI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso I, c/c Decreto nº 9.412/18. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2023. **VALOR:** R$ R$ 14.604,62 (catorze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.525.050/0001-2, neste ato representada pelo Sr. Carlos Soares da Silva, doravante denominada **CONTRATADA.**

Id:12526861CB1D2A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º113/2023

Castelo do Piauí, 23 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o (a) Sr. (a) **ENOS VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro (a) portador (a) da CI/RG n.º 3.377.879 SSP-PI e CPF n.º 062.964.553-13, do cargo de **GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Castelo do Piauí- PI.

Art. 2º - Essa Portaria de Exoneração entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 23 de outubro de 2023.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:05D4F72681432A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º114/2023 DE 23.10.2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **YAGO JOSÉ ALVES SOARES,** brasileiro (a) portador (a) da CI/RG n.º 3.149.976 SSP-PI e CPF n.º 050.081.423-64, para exercer as funções do cargo de **GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Castelo do Piauí- PI.

Art. 2º - Essa Portaria de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 23 de outubro de 2023.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal